



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de fornecimento de café, chá e adoçante para atender a demanda da Jucepar, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total
Item 1	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, PESO LÍQUIDO: 500g.	849 unid.	R\$ 25,20	R\$ 21.394,80

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total
Item 1	Chá, TIPO: Mate queimado, preparo instantâneo, SABOR: Natural, EMBALAGEM: Pacote com 500g	108 unid.	R\$ 5,65	R\$ 610,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais devem ter prazo de validade de pelo menos 1 ano a partir da entrega.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

A Padronização dos itens que constam na descrição do objeto, na tabela do item 1.1 do Termo de Referência, foram elaboradas conforme itens catalogados no sistema GMS- Gestão de Materiais e Serviços, e observando as contratações públicas realizadas pelo Decon/PR - Departamento de Logística para Contratações Públicas do Paraná.

Portanto, todas as especificações e descrições dos itens são indispensáveis para a adequação do objeto e ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Deverá o fornecedor entregar os itens em entrega única.

1.4.2 A contratação deve garantir que o fornecedor entregue as quantidades conforme demanda da contratante com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias do envio da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

1.4.3 Os itens deverão ser entregues na sede da Jucepar no endereço: Rua Ébano Pereira, nº 309, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-240.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO: A Junta Comercial do Paraná – Jucepar realiza diversas reuniões com instituições que compõem a Redesim, entidades que atuam no ambiente comercial como Associações Comerciais, Conselhos Profissionais entre outros, além das reuniões do Conselho Administrativo e Plenária



de Vogais. Durante essas reuniões e atendimentos aos representantes é comum oferecer bebidas como café e chá acompanhados de açúcar e adoçante para adoçar a bebida. O fornecimento destas bebidas visa proporcionar um clima mais cordial entre as partes e um fluxo mais adequado nas tratativas dos assuntos abordados para que se alcance a decisão favorável a autarquia. Além de ser cultural, o fornecimento de bebidas quentes como o café e chá pelas organizações aos seus servidores contribui para mantê-los concentrados e dispostos.

Além do anteriormente exposto, a presente contratação é necessária devido:

- O Pregão eletrônico nº 1003/2023 do Decon para aquisição de café, homologado em 23/07/2024, foi desonerado com seu cancelamento publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11738, no dia 18/09/2024, pág. 3;
- A Jucepar realizou a dispensa 04/2024 para aquisição de café e chá e a dispensa 09/2024 para aquisição de adoçante, cujos quantitativos totais previstos foram consumidos;
- Os lotes 2 e 4 Pregão Eletrônico próprio da JUCEPAR nº 91658/2024, que se referem a chá e adoçante, foram declarados fracassados;
- O lote 1 do Pregão Eletrônico da Jucepar nº 91658/2024, referente a café, encontra-se com solicitação de negociação e entrega de documentos de dois fornecedores cujos valores ofertados encontram-se acima do valor estipulado no pregão, no caso de recusa na negociação para baixar os valores para pelo menos o valor estimado da contratação, o mesmo poderá ser declarado fracassado. Assim, pela eminência do fracasso, o café foi incluso neste ETP, podendo ser excluído do Termo de Referência, caso o lote 1 do referido pregão não seja declarado fracassado;
- O Pregão Eletrônico do Decon nº 003/2024 não se encontrar finalizado em 07/01/2025.
- O Pregão Eletrônico do Decon nº 1846/2024 para aquisição de café encontra-se apenas cadastrado no sistema GMS em 07/01/2025.
- O estoque de adoçante encontrar-se zerado e o estoque de café encontrar-se insuficiente para suprir a demanda da autarquia pelo tempo necessário a conclusão do pregão eletrônico 1846/2024 do Decon.
- A dispensa eletrônica nº 90001/2025 fracassou para os itens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Jucepar emitirá a ordem de fornecimento para que o contratado entregue os produtos em até 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho e ordem de fornecimento, o prazo de validade deve ser igual ou superior a um ano e os produtos devem ter especificações iguais ou superiores ao determinado neste Termo de Referência. Desta forma, a Jucepar terá em estoque os alimentos necessários para preparo de bebidas como chá e café pelo período de um ano.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A Junta Comercial do Paraná efetuou ampla pesquisa de preços por meio do sistema GMS, Compras.Gov e Painel de Preços, atendendo ao disposto no art. 296 e 368 do Decreto Estadual 10.086/2022.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Haverá divisão em dois lotes, um lote para cada item alimentício conforme especificado abaixo. Apesar dos itens pertencerem ao mesmo grupo (alimentício), alguns fornecedores não oferecem todos os itens desejados, desta forma a separação em lotes visa a obtenção do melhor preço individual e a ampliação da competição conforme determina o inciso III, Art. 342 do Decreto Estadual 10.086/2022.

- LOTE 1: Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, PESO LÍQUIDO: 500g;
- LOTE 2: Chá, TIPO: Mate queimado, preparo instantâneo, SABOR: Natural, PESO LÍQUIDO: 500g;



6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

6.1.1 Produção:

- a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema;
- b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

6.1.2 Distribuição:

- a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização dos itens.

6.1.3 Uso:

- a. A forma de consumo dos itens devem evitar desperdício.

6.1.4 Destinação final:

- a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A ABNT-NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para a adequada separação e descarte.

6.2 Os impactos ambientais também podem ser diminuídos através de ações individuais e coletivas, bem como por meio medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

6.3 O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto n.º 10.086, de 2022;

6.4 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;

6.5 Os bens devem ser embalados por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa contratação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas no Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias contados do envio da Ordem de Fornecimento, no endereço Rua Ébano Pereira, nº 309, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-240

8.2 O prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo 1 ano meses a contar da data de entrega.

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento de contratação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e



efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura será realizado em prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do recebimento dos produtos e da Nota Fiscal.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 da Minuta do Contrato.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Junta Comercial do Paraná, CNPJ nº 77.968.170/0001-99, Rua Ébano Pereira, nº 309 - Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-240, constando número da dispensa de licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{100}$$
$$365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1. Comprovar sua existência jurídica e demonstrar sua capacidade e de seu representante de exercer direitos e assumir obrigações;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3. Apresentar Documento de Identidade do representante legal da empresa e apresentar procuração, se necessário;



11.4. Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5. Prova de regularidade fiscal quanto a débitos de tributos federais; negativa de débitos de tributos do Estado do Paraná; débitos de tributos estaduais (quando sediada em outro estado); débitos de tributo municipais; débitos trabalhistas; e, do FGTS;

11.6. Não apresentar restrições e fatores impeditivos por meio de consultas ao Cadastro Informativo Estadual CADIN; às empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

12 EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

12.1 Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

13 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Será dado tratamento preferencial às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 49, IV da Lei Complementar n. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato será substituído por Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), que mede a inflação de produtos e serviços do varejo, referentes ao consumo das famílias.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3331 – JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ;

Fonte de Recursos: 1.501.000.250 – Recursos Próprios – Diretamente Arrecadados;

Programa de Trabalho: F3331.23.125.20.8047 – Gestão do Registro Público de Empresas do Estado do Paraná;

Elemento de Despesa: 3390.3007 Gêneros de Alimentação.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

Wesley Favaro Ferreira
Chefe da Divisão de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO I – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

1. Constitui objeto da dispensa de licitação: fornecimento de café, chá e adoçante no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Jucepar, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total
Item 1	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, PESO LÍQUIDO: 500g.	849 unid.	R\$	R\$

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total
Item 1	Chá, TIPO: Mate queimado, preparo instantâneo, SABOR: Natural, EMBALAGEM: Pacote com 500g	108 unid.	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto conforme Termo de Referência e legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ. 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal. 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido),



ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Protocolo nº 23.449.626-3

Dispensa de Licitação

Página 9 de 10

a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Termo de Referência.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa de Licitação n.º 90001/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

Documento: **TERMODEREFERENCIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wesley Favaro Ferreira (XXX.185.139-XX)** em 11/02/2025 08:59 Local: JUCEPAR/CAD.

Inserido ao protocolo **23.449.626-3** por: **Wesley Favaro Ferreira** em: 11/02/2025 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
31097e8cbd9d9481fba42c4603ee7fac.